ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 445

MIRANTE DA SERRA – RO
EM, 22 DE MAIO DE 2.009.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MIRANTENSE".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,Vitorino cherque, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas;

Faz saber que o Plenário da câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 ° - Fica declarada de utilidade publica a ASCOM – Associação Comunitária Mirantense, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.494.057/0001-10, com sede na avenida dos Migrantes nº 2201,Centro de Mirante da Serra – Rondônia .

Art. 2º - A referida associação atende o disposto da lei Municipal nº 311/04, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 22/05/09 à 29/05/09
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE: 22/05 à 29/05/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01